

setecentos e um reais). Coelho Neto (MA).
PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO, homologado para as empresas a seguir: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00, pelo valor de R\$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais) e JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, pelo valor de R\$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor global homologado: R\$ 731.535,25 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 07/04/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - Sérgio Ricardo Viana Bastos. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto		UF: MA	
ASSUNTO: Alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências.			
COMISSÃO: Francisco Cássio Pereira Costa (Presidente); Wellington da Costa Souza (Relator); Eliana da Conceição Silva (membro)			
PROCESSO nº: 002/CME/2026			
PARECER 002/CME/2026	CME/Nº:	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 26/03/2026

I - RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 23 de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA foi provocado pela SEMED a se manifestar sobre alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto. A Senhora presidente em exercício, Prof.ª Wilany da Silva Lima, designou os membros da Comissão para tratar dessa pauta e encaminhou cópia da proposta de alteração na redação da aludida Resolução para leitura e análise pelos demais membros do CME para subsidiar a análise e voto dos membros do CME acerca do parecer da relatora a respeito da aprovação ou não da alteração na supramencionada resolução que se encontra em vigor até a presente data.

2. Base Legal

A análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 apresentada pela

Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA tem como base legal a LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; a própria Lei nº 827 de 27/12/2024 que recriou, reformulou e disciplina o funcionamento deste Conselho, visto que o CME pode rever, alterar, revogar seus próprios Atos, bem como na BNCC que a computação e as tecnologias são tratadas na perspectiva que devem ser trabalhadas em todos os componentes curriculares e nos campos de experiências; nas recomendações do MEC e da própria UNDIME que orientam que a Computação pode ser ministrada de forma transversal nas redes de ensino.

3. Apreciação e análise

Trata o presente Parecer, da análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025.

